

21.352 de 01 de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 3.888 de 21 de janeiro de 2020, considerando o Ofício nº 203/2023 - PRE/PGE, e contido no protocolado nº 20.064.871-4 que trata do cumprimento da decisão proferida nos autos nº 0004272-23.2021.8.16.0182,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Resolução nº 492 de 22 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.366 de 23 de fevereiro de 2023, que Retificou a Progressão, em duas referências salariais pelo critério de Titulação, ao servidor, Agente de Execução do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, que constou, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
SESP	AE	DILSON TESCHE	73531829	3	III	03	III	05	10/03/2018

Art. 2º Retificar o Anexo Único da Resolução nº 9.554 de 16 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.812 de 17 de novembro de 2020, na parte que concedeu Progressão, em uma referência salarial pelo critério de Antiquidade, ao servidor Agente de Execução do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
SESP	AE	DILSON TESCHE	73531829	3	III	03	III	04	10/03/2018

Art. 3º Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação do servidor providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de junho de 2023.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

62413/2023

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTEPAR

PORTARIA Nº 37/2023 – LOTEPAR

O DIRETOR PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTEPAR, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O disposto na Lei 20.945, de 20 de dezembro de 2021 e o Art. 13 do Decreto 10.843 de 26 de abril de 2022 resolve

AUTORIZAR

Art. 1º A empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO, para fornecer a distribuição de energia elétrica por tempo indeterminado, conforme justificativas e especificações técnicas constantes no termo de referência e demais documentos acostados no protocolado sob nº 20.423.559-7, adesão por Inexigibilidade 03/2023.

Art. 2º Designar os servidores, para sem prejuízo de suas atribuições, atuem na fiscalização do contrato:

- a) GESTOR DO CONTRATO, Cristina Sayuri Shikasho - RG nº 7.215.961-6
b) FISCAL DO CONTRATO, Simone Marin Israel – RG nº 7.219.980-4

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 13 de junho de 2023.

Publique-se,

Cumpra-se.

Curitiba, 13 de junho de 2023.

Daniel Romanowski
Diretor-Presidente da LOTEPAR

62000/2023

Secretaria das Cidades

AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO ESTADO DAS CIDADES – SECID
AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP

PORTARIA Nº 35/2023/AMEP

EMENTA: Designação de servidores para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 02/2022/COMEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, nomeado pelo Decreto nº

44/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do art. 16, do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – ANEXO I do Decreto nº 698, de 28 de abril de 1995, em atendimento ao contido no protocolo nº 20.556.798-4.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria Gabriela Suckow, RG nº 9.600.020-0, para atuar como Gestora, restando designada como Fiscal a servidora Cibele Cristine Mello Franczak, RG nº 8.430.740-8 no Contrato Administrativo nº 02/2022/COMEC, oriundo da Concorrência nº 01/2021/COMEC.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para atuarem como substitutos àqueles indicados no Art. 1º, Daniel Pereira Schwab, RG nº 12.958.361-4, como Gestor substituto, e Maria Paula Guillen Cavarsan, RG nº 9.994.490-0, como Fiscal substituta.

Art. 3º No desempenho de suas funções, os servidores designados por esta Portaria deverão atentar para o cumprimento das normas definidas na Instrução Normativa nº 02/2021/COMEC, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei nº 15.608/2007, Decreto nº 10.086/2022 e demais atos normativos aplicáveis à espécie.

Art.4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 34/2022/COMEC.

Curitiba/PR, 13 de junho de 2023.
Gilson de Jesus dos Santos
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 36/2023/AMEP

EMENTA: Designação de servidores para o desempenho de funções de Gestor e Fiscal do contrato nº 01/2022/COMEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, nomeado pelo Decreto nº 44/2023, no exercício das atribuições que lhe confere os incisos I a IV do art. 16, do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – ANEXO I do Decreto nº 698/1995, em atendimento ao contido no protocolo nº 20.556.798-4.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria Gabriela Suckow, RG nº 9.600.020-0, para atuar como Gestora, restando designada como Fiscal a servidora Cibele Cristine Mello Franczak, RG nº 8.430.740-8 no Contrato Administrativo nº 01/2022/COMEC, oriunda da Concorrência nº 02/2021/COMEC.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para atuarem como substitutos àqueles indicados no Art. 1º, Daniel Pereira Schwab, RG nº 12.958.361-4, Gestor substituto, e Maria Paula Guillen Cavarsan, RG nº 9.994.490-0, Fiscal substituta.

Art. 3º No desempenho de suas funções, os servidores designados por esta Portaria deverão atentar para o cumprimento das normas definidas na Instrução Normativa nº 02/2021/COMEC, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei nº 15.608/2007, Decreto nº 10.086/2022 e demais atos normativos aplicáveis à espécie.

Art.4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 35/2022/COMEC.

Curitiba/PR, 13 de junho de 2023.
Gilson de Jesus dos Santos
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 37/2023/AMEP

EMENTA: Designação de servidores para o desempenho de funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 05/2022/COMEC.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, nomeado pelo Decreto nº